LEI MUNICIPAL N.º 1.426/2002

EXTINGUE A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO JACOB HALBERSTADT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica extinta a **Escola Municipal de 1º Grau Incompleto JACOB HALBERSTADT**, localizada em Linha Araçá.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 641 de 08 de junho de 1988.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ZENI T. DE MENEZES UNFER
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração